ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01/03/12
RETIRADO em: 27/03/12

PORTARIA N.º 462, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Concede anuênio ao servidor Eduardo Schio ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando:

- que o arts. 81e 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios aos servidores detentores de cargo efetivo;

- que o servidor adquiriu o direito a mais um anuênio, no lapso temporal compreendido de 01.03.2011 a 01.03.2012.

RESOLVE :

Art. 1° Conceder 01(um) adicional por tempo de serviço, a razão de 1%(um por cento) mensal, incidente sobre o vencimento da classe a que estiver, sendo o 21º (vigésimo primeiro) da ordem, ao servidor **Eduardo Schio,** ocupante do cargo de Oficial Legislativo do Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal, a contar de primeiro de março de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Augusto/RS, 01 de março de 2012.

Ver. Horácio Ferrando Dornellles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário

ES-OL